



PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA SOBRE PROJETO DE LEI Nº 1540/2024, DE AUTORIA DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO QUE “AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NA FORMA DOS ARTIGOS 42 E 43 DA LEI 4.320/64.”

RELATÓRIO

Conforme o artigo 67 e seguintes, do Regimento Interno desta Casa, combinado com o Artigo 37 e parágrafos, da Lei Orgânica Municipal, são atribuições das Comissões Permanentes o estudo e a emissão de parecer acerca das proposições que lhe são apresentadas e, a esta Comissão Permanente de Administração Financeira e Orçamentária cabe especificamente, nos termos do art.º 69, do Regimento Interno, examinar as proposições referentes as matérias desta natureza que trata este referido Projeto de Lei.

FUNDAMENTAÇÃO

Esta Relatoria constatou que o Projeto de lei nº 1.540/2024 tem como objetivo autorizar a abertura de crédito orçamentário especial, no valor de R\$ 214.111,28 (duzentos e quatorze mil, cento e onze reais e vinte e oito centavos), para a criação de ação na Lei Orçamentária Anual – LOA/2024, e adequação do orçamento da Secretaria Municipal de Políticas Sociais.

O presente Projeto trata-se de justificar que todas as atividades de gestão, articuladas e integradas a rede de Assistência Social com o cadastro Único e Programa do Bolsa Família, podem ser custeadas com o Índice de Gestão Descentralizado e o saldo disponível em conta também faz parte do orçamento local, portanto, se houver recursos disponíveis, eles podem ser imediatamente utilizados pela Secretaria Municipal de Políticas Sociais. Essa ação é de suma importância para a estruturação e melhorias na oferta de serviços socioassistenciais ofertados pela Secretaria ao Município.



CONCLUSÃO DA RELATORIA

O Relator da Comissão Permanente de Administração Financeira e Orçamentária feita a análise, **EXARA PARECER FAVORÁVEL A TRAMITAÇÃO AO PROJETO DE LEI 1.540/2024.**

Pouso Alegre, 02 de julho de 2024.

Ely da Autopeças
Relator

Igor Tavares
Presidente

Gilberto Barreiro
Secretário